



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 362, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
- 103 – 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB;
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
- 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
- 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR;
- 1080 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 8 de dezembro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal